



LEI Nº 498/2006,

DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

*Torna de Utilidade Pública a
Entidade que indica e adota outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a Entidade Filantrópica Associação Manoel Sancho da Silva, do Sítio Exu e Vizinhança, sediada no Sítio Exu, Distrito de Canindezinho, nesta cidade de Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - A referida Associação é uma entidade civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo prestar serviços dentro dos seguintes setores: educacional, nutricional, assistencial, recreativo, esportivo, saúde, trabalho, artístico e cultural.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, aos 05 de outubro de 2006.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal